



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



PLANO DE TRABALHO

1 – CONCEDENTE

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde de Goiás	CNPJ: 02.529.964/0001-57
Gestor: Rasível dos Reis Santos Júnior	Processo: 2024 0001 0004 632
Endereço: Rua SC-1, 299 – Parque Santa Cruz – Goiânia-GO	

2 – IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nome: Fundo Municipal de Saúde de São Luiz do Norte	CNPJ: 11.203.159/0001-20
Gestor: Matheus Fernandes Silva	CPF: 053.944.331-00
Endereço: Rua P-1, quadra A, lote 6, s/nº, bairro Perillo, CEP: 76.365-000, São Luiz do Norte-GO	
Dados bancários: Banco: Caixa Econômica Federal Agência: 0952 Operação: 006 Conta-corrente: 71.219-7	

3 – DADOS DA UNIDADE ASSISTIDA

Unidade: Secretaria Municipal De Saude São Luiz Do Norte	CNES: 6566537
Endereço: Avenida Lauzimar De Oliveira, s/nº, Centro, CEP: 76.365-000	
Cidade: São Luiz do Norte-GO	Esfera Administrativa: Pública Natureza: Pública
Serviços ofertados: () Ambulatorial () Internação () UTI () SADT () Hospital dia (X) Outros:	

4 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do projeto: Realização de Procedimentos cirúrgicos de FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL (CATARATA), já inclusos: Administração de medicamentos, Fundoscopia, Biometria Ultrassônica Molecular (EcoB), Ultrassonografia se necessário, Biomicroscopias de Fundo de Olho, Microscopia especular de córnea, Anestesistas, Consultas pré-operatória e	Período de execução: 12 (doze) meses	
	Início: 06/2024	Término: 06/2025

pós-operatória, por meio de clínica e médico devidamente credenciados, pela Secretaria Municipal de Saúde de São Luiz do Norte.		
Identificação do objeto: Recurso de custeio destinado para Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade, para a realização de Procedimentos cirúrgicos de FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL (CATARATA), já inclusos: Administração de medicamentos, Fundoscopia, Biometria Ultrassônica Molecular (EcoB), Ultrassonografia se necessário, Biomicroscopias de Fundo de Olho, Microscopia especular de córnea, Anestesistas, Consultas pré-operatória e pós-operatória, por meio de clínica e médico devidamente credenciados. Justificativa: A cidade de São Luiz do Norte, localizada no estado de Goiás, possui uma população residente de 4.837 pessoas. A densidade demográfica é de 8,28 habitantes por km², o que indica uma população dispersa e potencialmente com dificuldades de acesso a serviços de saúde. A Secretaria Municipal de Saúde de São Luiz do Norte tem como objetivo primordial oferecer serviços de saúde de qualidade à população. No entanto, para atingir esse objetivo, é necessário investimento em diversas especialidades médicas, das quais nem todas o município possui condições de manter rotineiramente no município, razão pela qual faz-se necessária o credenciamento de clínicas e profissionais de outras cidades, a fim de proporcionar os melhores tratamentos para os cidadãos de São Luiz do Norte, dentre esses temos os Procedimentos cirúrgicos de FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL (CATARATA), já inclusos: Administração de medicamentos, Fundoscopia, Biometria Ultrassônica Molecular (EcoB), Ultrassonografia se necessário, Biomicroscopias de Fundo de Olho, Microscopia especular de córnea, Anestesistas, Consultas pré-operatória e pós-operatória, conhecido como cirurgia de cataratas. O Município de São Luiz do Norte tem uma boa estrutura da atenção básica, contando com 01 (uma) Academia de Saúde – Polo Academia de Saúde – CNES 7778805, 01 (uma) Unidade Básica de Saúde – Centro de Saúde de São Luiz do Norte – CNES 2381524, 01 (um) Hospital Geral – Hospital Municipal Antonio Miguel Ferreira – CNES 2769883, 01 (um) Posto de Saúde na Zona Rural – Posto de Saúde Lavrinhas de São Sebastião – CNES 6281001, e serviços de apoio como: endemias, transporte e a própria Secretaria Municipal de Saúde – CNES 6566537. Este é o arcabouço funcional da saúde no município. Atualmente o município possui uma lista de espera de mais de 85 (oitenta e cinco) cirurgias de cataratas, conforme Ata da 4ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde que ocorreu em 05 de abril de 2024, anexa. A cirurgia de catarata é um procedimento oftalmológico que tem transformado a vida de milhões de pessoas ao redor do mundo. A catarata é uma condição ocular comum que causa a opacificação do cristalino, a lente natural do olho, levando à perda progressiva da visão. Felizmente, a cirurgia de catarata oferece uma solução eficaz, restaurando a visão e melhorando a qualidade de vida dos pacientes. Durante a cirurgia de catarata, o cristalino opaco é removido e substituído por uma lente		

intraocular artificial. Esse procedimento é realizado sob anestesia local e, na maioria dos casos, é considerado seguro e eficiente. As técnicas cirúrgicas modernas, como a facoemulsificação, que é a proposta neste plano de trabalho, permitem uma recuperação mais rápida e menos desconforto pós-operatório.

A importância da cirurgia de catarata reside no fato de que a catarata não tratada pode levar a uma perda significativa da qualidade de vida. A visão embaçada e turva causada pela catarata pode dificultar atividades diárias, como ler, dirigir e até mesmo reconhecer rostos. A cirurgia de catarata oferece aos pacientes a oportunidade de restaurar a nitidez visual, permitindo que eles voltem a desfrutar plenamente de suas atividades cotidianas.

Após a cirurgia de catarata, ocorrem várias mudanças na vida da pessoa. O contraste da visão aumenta, o que significa não apenas que a pessoa conseguirá enxergar melhor as imagens, mas também haverá um aumento significativo do brilho e das cores na sua visão. A cirurgia, portanto, muda a forma como a pessoa enxergará o mundo. Além disso, há uma melhora na visão de longe e a visão noturna é incrementada. A necessidade de usar óculos pode ser diminuída.

A recuperação total da visão costuma levar cerca de 45 dias, podendo variar de acordo com o paciente. Durante a recuperação, atividades como ler, assistir TV, escrever e caminhar, podem ser retomadas assim que a pessoa se sentir bem após a cirurgia.

Em resumo, a cirurgia de catarata é um procedimento oftalmológico que proporciona a recuperação da visão para aqueles afetados por essa condição ocular comum. Com técnicas avançadas e acompanhamento médico adequado, a cirurgia de catarata oferece a oportunidade de enxergar o mundo de forma clara novamente, permitindo que os pacientes aproveitem a vida ao máximo.

Estamos priorizando a área da Saúde e a qualidade de vida dos são-luizenses, desta forma o presente convênio será de suma importância para a custeio, ainda que parcial, destes procedimentos.

Assim sendo, para a efetivação e aperfeiçoamento das políticas públicas municipais necessitamos desta verba de custeio, para que possamos realizar o pagamento das cirurgias.

Pelos fatos acima elencados acreditamos e solicitamos o deferimento do pleito em questão, no intuito de atender da melhor forma possível a população deste município, melhorando a qualidade e ampliando o impacto da atenção na Média Complexidade sobre as condições de saúde da população e sobre a satisfação dos seus usuários.

Além disso, o convênio também estará em conformidade com as legislações federais e estaduais vigentes.

5 – METAS A SEREM ATINGIDAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEITOS			
1 – Internação hospitalar parâmetros: taxa de ocupação: 60%			
Descrição Cirurgia Geral, Clínica Geral, Obstetrícia Cirúrgica,	Quantidade	Leitos/dia	Meta
	60		

Pediatria Clínica
Capacidade instalada - Meta – 100% da capacidade

ATENDIMENTO

Descrição	Quantidade realizada/mês
Atendimento de urgência/emergência	600
Atendimento ambulatorial – consultas	2.220
Procedimentos cirúrgicos	60
SADT – radiologia	1.100
SADT – análises clínicas	320
SADT – Eletrocardiografia	65
SADT – Ultrassonografia	250
Atos não médicos – Terapia Ocupacional (profissional contratado)	02
Atos não médicos – Fisioterapia (profissional contratado)	01
Psicologia (profissionais contratados)	01
Serviço Social (profissionais contratados)	01

6 – VALOR DO PROJETO

Valor global: R\$ 100.000,00	Valor mensal: R\$ 100.000,00
------------------------------	------------------------------

7 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO: 2024		ANO: 2025	
Mês	Valor em R\$	Mês	Valor em R\$
Janeiro -		Janeiro -	
Fevereiro -		Fevereiro -	
Março -		Março -	
Abril -		Abril -	
Maio -		Maio -	
Junho -	100.000,00	Junho -	
Julho		Julho	
Agosto		Agosto	
Setembro		Setembro	
Outubro		Outubro	
Novembro		Novembro	
Dezembro		Dezembro	

8 – OBRIGAÇÕES

8.1 – Da concedente

I – Realizar o repasse dos recursos, na modalidade fundo a fundo, conforme cronograma de desembolso;

II – Suspender os repasses em caso de não prestação de contas.

8.2 – DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

I – Firmar instrumento jurídico com a unidade assistida para viabilizar os repasses de recursos financeiros recebidos da Concedente, conforme o caso;

II – Realizar os repasses dos recursos recebidos da Concedente à Unidade Assistida em até 5 (cinco) dias úteis, a contar do crédito do montante no Fundo Municipal de Saúde, conforme o caso;

III – Garantir o acesso aos serviços de saúde descritos no quadro de metas;

IV – Não utilizar os recursos disponibilizados para execução do projeto em:

- a - taxas ou comissões de administração, gerências ou similares, ou, ainda, gratificações, consultorias, assessorias técnicas ou de qualquer espécie de remuneração adicional a servidor ou contratado que pertença aos quadros do beneficiário, de órgãos ou de Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais;
- b - pagamento de aposentadorias e pensões;
- c - assistência a saúde que não atenda ao princípio da universalidade;
- d - finalidade diversa do objeto ou da forma estabelecida do plano de trabalho, ainda que em caráter de emergência;
- e - atribuições de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
- f - despesas com publicidade;
- g - despesas com taxas bancárias, multas, juros ou atualizações monetárias, inclusive referentes a pagamentos e recolhimentos efetuados fora dos prazos, ressalvadas as hipóteses constantes de legislações específicas; e
- h - despesas em data anterior ou posterior a vigência do plano de trabalho, quando a ação não for de caráter continuado.

V – Franquear o acesso aos componentes do Sistema Nacional de Auditoria do SUS a qualquer momento ou época, independente de aviso prévio;

VI – Realizar a prestação de contas da utilização dos recursos;

VII – Movimentar os recursos recebidos do Plano em conta-corrente aberta especificamente para este fim.

9 – DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A Prestação de Contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade fundo a fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. A Prestação de Contas Final, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.

10 – DECLARAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Na qualidade de representante legal da Fundo Municipal de Saúde, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débitos de qualquer natureza junto a quaisquer órgãos ou Entidades da Administração Pública Estadual, que impeçam a transferência de recursos oriundos de

dotações consignadas no Orçamento do Fundo Estadual de Saúde – FES, na forma deste Plano de Trabalho.

São Luiz do Norte em 24 de junho de 2024.

Assinatura:

MATHEUS FERNANDES SILVA
CPF/MF sob nº 053.944.331-00
Secretário Municipal de Saúde e Gestor do
Fundo Municipal de Saúde de São Luiz do Norte-GO

11 – APROVAÇÃO DA CONCEDENTE

Ante a manifestação favorável das áreas técnicas da SES/GO envolvidas na avaliação da viabilidade de execução do presente Plano de Trabalho, conforme pareceres e despachos acostados nos autos, o Secretário de Estado da Saúde **APROVARÁ** o Plano de Trabalho por meio da homologação da Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás, determinando sua execução, observadas as regras da Portaria que instituiu o financiamento.